Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002913/2011

APROVADO
13 04 11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001481/2011 **Data: 12/04/2011**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Comissão Permanente:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001509/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2913, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. **PAULO ROGÉRIO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2913 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de abril de 2011

Verª NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 12 de abril de 2011.

APROVADO
Em: 13 / 04 / 11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a contratação de servidores em caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhores Vereadores, a justificativa do Presente Projeto de Lei, está contida no Of. SMED nº 095/2011, da Secretaria de Educação, que vai anexo a esta.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 12/04/11 15:35 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROTOCOLO

Em ___/___/___ ___:___h

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 29 13 III

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 02 (dois) Professores, carga horária de 20 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais.

Art. 2º - Os profissionais referidos no Art. 1º, a serem contratados de acordo com a presente Lei, terão vigência até a posse dos novos concursados que ocorrerá impreterivelmente no ano letivo em curso, e deverão estar habilitados para o exercício da função, mediante comprovação da habilitação.

Art. 3º - Para as contratações mencionadas na presente Lei, serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

2.040 – FUNDEB – Manut. do Magistério Público Municipal – 60%
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Of. SMED nº 095/2011 , **Butiá, 07 de abril de 2011.**

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o encaminhamento de projeto de Lei de contratação emergencial de 02 professores para séries iniciais, tendo em vista a demissão de professor da referida área que assumiu concurso em outro município.

Informamos que o referido contrato se estenderá até ser chamado professor do concurso público em andamento.

Certos de seu atendimento a este, despedimo-nos

Atenciosamente,

Gládis Maria Matos Menezes,
Secretária Municipal de Educação.

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
M.D. Prefeito Municipal
Butiá – RS

Digitalizado com CamScanner